

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2040**

*de 17 de novembro de 2016*

**Modifica o inciso II, do §1º e suprime o §2º do art. 9º da Lei nº1.640, de 09 de setembro de 2009 e dá outras providências.**

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica modificada a redação do inciso II, do §1º, do art. 9º, da Lei nº1.640, de 09 de setembro de 2009, passando a vigor com a seguinte redação:*

### **II.**

*profissionais de saúde, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em substituição a servidores legalmente afastados e de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.*

### **Art. 2º.**

*Fica derogado o §2º do art. 9º, da Lei nº1.640, de 09 de setembro de 2009.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de outubro de 2016.*

*Camapuã - MS, 17 de novembro de 2016.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI** Prefeito Municipal de  
Camapuã

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*